

Ivaiporã, 28 de julho de 2022

Conselho Comunitário de Segurança de Ivaiporã - CONSEG



1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança de Ivaiporã-PR, com mandato para o biênio 2022-2024.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/contendo/contendo.php?contendo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpt.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 13 de junho de 2022 até o início da eleição, na sede da 6ª CIPM de Ivaiporã, sito a Rua Polônia, 120, Jardim Europa, em Ivaiporã - PR.

4. As eleições ocorrerão no dia 24 de agosto de 2022, com início previsto às 19h00 e término às 21h00, na sede da Associação Comercial Industrial e Serviços de Ivaiporã (ACISI), sito a Avenida Paraná, 115, centro, Ivaiporã-PR.

5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG Ivaiporã", ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG Ivaiporã", e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL

(Tenente Vinícius de Moraes Castro)
Respondendo pelo Comando da 6ª CIPM

(Magda Marina Horstaetter)
Delegada de Polícia Civil de Ivaiporã

Emerson Galdino da Costa
Membro da Comissão Eleitoral

Jair Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral